



EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 144/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, L.C. nº 147 DE 07/08/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA de PREÇO” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas, n. 1915 - Novo Centro. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará na data e horário definidos abaixo, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29.11.2023

HORÁRIO: 8H30 (horário de Brasília-DF).

CRENCIAMENTO: DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - Relação de Itens/Termo de Referência;
- II - Formulário Padronizado de Proposta;
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V - Modelo de Procuração;
- VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VIII - Termo de Compromisso;
- IX - Termo de Autorização de Imagem e Som;
- X - Recibo de Retirada do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: *“Registro de preços para aquisições futuras e parceladas medicamentos a serem distribuídos aos pacientes atendidos/assistidos pela Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”.*

2.2 - Os objetos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- a) Prazo de Vencimento: igual ou maior que 75% do prazo total de validade do produto.



- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;
- d) Apresentação de quantidades nas embalagens de cada caixa (comprimidos, ampolas, frascos etc).

2.3 - Os produtos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no ANEXO I.

2.4 - Os produtos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE.**

2.5 - Os produtos, mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada à deterioração destes, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (ANEXO I) e na proposta da empresa vencedora.

2.6 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos produtos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Taquarituba, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

FICHA 178 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;

FICHA 179 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;

FICHA 180 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;

FICHA 181 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;

FICHA 182 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.



5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos acima referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 6.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

6.6 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI** (Se não tiver cópia já autenticada, autenticar na Licitação).



6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
RAZÃO SOCIAL CNPJ

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
RAZÃO SOCIAL CNPJ

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, que acompanha este ato convocatório, **deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.**

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) **NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa** que a representará no ato da assinatura da Ata, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.
- f) **JUNTAR O ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO.**

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, L.C. 147 de 07/08/2015 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

No caso de pessoa jurídica:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 8.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.1.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco **dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.3 - não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.2 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

8.1.4.2 - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em plena validade;

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;

9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.2 e seguintes deste edital.

9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.



10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será definido durante a sessão pública o Pregoeiro de acordo com os licitantes presentes, privilegiando o princípio da eficiência.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.2 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16 - No mesmo dia da Sessão, após serem declarados os vencedores do certame o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, passarão para análise das amostras dos itens definidos conforme item 2.1.1 deste edital, ao passo que, no caso de o 1º colocado não atender as especificações definidas, será analisada a amostra do 2º colocado e assim sucessivamente até a aprovação da amostra.

10.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas (horário limite para protocolo até às 17h), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras com entrega em até 05 (cinco) dias úteis do pedido.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

12.3 - As notas fiscais/fatura-NFE que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.



13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Taquarituba para assinar a ata.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.6 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



14.7 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.8 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.10 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.12 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.13 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.14 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.15 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taquarituba, após a celebração da Ata.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Taquarituba, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Compras



ANEXO I
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

OBJETO: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde."

1.1 As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;

1.2 As mercadorias deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação, no **endereço citado na Solicitação de Fornecimento**.

1.3 As mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, serão devolvidas a distribuidora em questão.

1.4 As mercadorias deverão OBRIGATORIAMENTE conter no frasco o nº do lote, data de vencimento, sendo o prazo de validade maior ou igual a 75% do total do prazo de validade do produto.

1.5 Os produtos devem ter selo de aprovação da ANVISA.

ITEM	QTDD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO PEDIDO
1	50	ampola	Acetado de betametasona 3mg + fosfato dissódico de betametasona 3mg injetável	R\$ 18,4733	R\$ 923,6650
2	25	tubo	Acetato de hidrocortisona 1% creme	R\$ 13,8667	R\$ 346,6675
3	500	ampola	Acetato de Medroxiprogesterona Injetável 150 MG/ML	R\$ 31,8533	R\$ 15.926,6500
4	1000	comp.	Acetazolamida 250 MG	R\$ 0,5787	R\$ 578,7000
5	6000	comp.	Aciclovir 200 MG	R\$ 1,6036	R\$ 9.621,6000
6	50	tubo	Aciclovir 50md/g creme	R\$ 14,1826	R\$ 709,1300
7	200000	comp	Acido Acetilsalicílico 100 MG	R\$ 0,1666	R\$ 33.320,0000
8	5000	comp	Acido Acetilsalicílico 500 MG	R\$ 0,2216	R\$ 1.108,0000
9	30	frasco	Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral	R\$ 10,3991	R\$ 311,9730
10	50000	comp.	Ácido fólico 5 mg	R\$ 0,2743	R\$ 13.715,0000
11	3000	Comp.	Ácido folínico (folinato de cálcio) 15 mg	R\$ 2,2958	R\$ 6.887,4000
12	2000	comp.	Albendazol 400 MG	R\$ 1,8128	R\$ 3.625,6000
13	800	susp oral	Albendazol 40 mg/mL	R\$ 5,6867	R\$ 4.549,3600
14	1200	comp.	Alendronato de sódio 70 MG	R\$ 2,0741	R\$ 2.488,9200
15	15000	comp.	Alopurinol 100 MG	R\$ 0,2097	R\$ 3.145,5000
16	15000	comp.	Alopurinol 300 MG	R\$ 0,7275	R\$ 10.912,5000
17	140000	comp.	Amitriptilina 25 MG, Cloridrato	R\$ 0,3759	R\$ 52.626,0000
18	30000	cápsula	Amoxicilina 500 mg	R\$ 0,8394	R\$ 25.182,0000
19	1000	frasco	Amoxicilina 50mg/mL suspensão	R\$ 10,6393	R\$ 10.639,3000
20	500	frasco	Amoxicilina 50 MG + Clavulato de Potássio Suspensão 12,5 MG/ML	R\$ 42,5325	R\$ 21.266,2500
21	8000	comp.	Amoxicilina 500 MG + Clavulato de Potássio 125 MG	R\$ 4,6968	R\$ 37.574,4000
22	20000	comp.	Anlodipino 10 MG, Besilato	R\$ 1,0913	R\$ 21.826,0000
23	60000	comp.	Anlodipino 5 MG, Besilato	R\$ 0,6272	R\$ 37.632,0000



24	5000	comp.	Atenolol 50 MG,	R\$ 0,4443	R\$ 2.221,5000
25	5000	comp.	Atenolol 100MG	R\$ 0,5336	R\$ 2.668,0000
26	200	amp.	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml im/iv/sc	R\$ 2,3111	R\$ 462,2200
27	50000	comp.	Azitromicina 500 MG - cartela com 3 CP	R\$ 3,4655	R\$ 173.275,0000
28	1500	frasco	Azitromicina Suspensão 40 MG/ML	R\$ 20,8983	R\$ 31.347,4500
29	100	frasco ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	R\$ 10,3343	R\$ 1.033,4300
30	1000	frasco ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	R\$ 13,1173	R\$ 13.117,3000
31	200	frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	R\$ 9,8322	R\$ 1.966,4400
32	400	ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	R\$ 0,7418	R\$ 296,7200
33	60000	comp.	Biperideno 2mg, cloridrato	R\$ 0,2639	R\$ 15.834,0000
34	300	frasco	Brometo de ipratrópio Solução Inalante 0,25 MG/ML	R\$ 4,5303	R\$ 1.359,0900
35	300	frasco	Budesonida 32mcg nasal - 120 doses	R\$ 19,9033	R\$ 5.970,9900
36	300	frasco	Budesonida 50mcg nasal - 120 doses	R\$ 25,9867	R\$ 7.796,0100
37	50	frasco	Budesonida 64mcg nasal - 120 doses	R\$ 39,8613	R\$ 1.993,0650
38	300000	comp.	Captopril 25mg	R\$ 0,2915	R\$ 87.450,0000
39	1000	frasco	Carbamazepina Xarope 20 MG/ML	R\$ 24,9800	R\$ 24.980,0000
40	200000	comp.	Carbamazepina 200 MG	R\$ 0,4969	R\$ 99.380,0000
41	12000	comp.	Carbonato de Cálcio 500 MG	R\$ 0,4790	R\$ 5.748,0000
42	8000	comp.	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	R\$ 0,4046	R\$ 3.236,8000
43	5000	comp.	Carbonato de cálcio 600mg + Colecalciferol 400UI	R\$ 0,8062	R\$ 4.031,0000
44	25000	comp.	Carbonato de Lítio 300 MG	R\$ 0,4310	R\$ 10.775,0000
45	20000	comp.	Carvedilol 3,125 MG	R\$ 0,6051	R\$ 12.102,0000
46	20000	comp.	Carvedilol 6,25 MG	R\$ 1,4143	R\$ 28.286,0000
47	25000	comp.	Carvedilol 12,5 MG	R\$ 1,4933	R\$ 37.332,5000
48	30000	comp.	Carvedilol 25 MG	R\$ 1,6244	R\$ 48.732,0000
49	30000	cápsula ou comp.	Cefalexina 500 MG	R\$ 1,7091	R\$ 51.273,0000
50	500	frasco	Cefalexina 5% suspensão oral	R\$ 27,9481	R\$ 13.974,0500
51	300	fr. ampola	Ceftriaxona sódica 500 mg injetável IV	R\$ 28,4000	R\$ 8.520,0000
52	300	fr. ampola	Ceftriaxona sódica 500 mg injetável IM	R\$ 15,9700	R\$ 4.791,0000
53	1000	fr. ampola	Ceftriaxona sódica 1 g injetável IV	R\$ 20,5165	R\$ 20.516,5000
54	1000	fr. ampola	Ceftriaxona sódica 1 g injetável IM	R\$ 19,7433	R\$ 19.743,3000
55	100	frasco	Cetoconazol Xampu 2%	R\$ 22,4567	R\$ 2.245,6700
56	15000	comp.	Ciprofloxacino 500 MG, cloridrato	R\$ 11,9045	R\$ 178.567,5000
57	500	cápsula ou comp.	Claritromicina 500mg	R\$ 6,2663	R\$ 3.133,1500
58	15	frasco	Claritromicina 50mg/mL suspensão	R\$ 77,5567	R\$ 1.163,3505
59	2000	comp.	Clindamicina 300mg	R\$ 3,2308	R\$ 6.461,6000



60	1200	comp.	Clomipramina 10mg, cloridrato	R\$ 0,5720	R\$ 686,4000
61	16000	comp.	Clomipramina 25 mg, cloridrato	R\$ 1,0815	R\$ 17.304,0000
62	1000	frasco	Clonazepam Solução Oral 2,5 MG/ML	R\$ 10,3533	R\$ 10.353,3000
63	100	frasco	Cloreto de Sódio Nasal 0,9%	R\$ 13,5333	R\$ 1.353,3300
64	5000	ampola	Cloreto de Sódio 0,9% ampola	R\$ 3,8450	R\$ 19.225,0000
65	20000	comp.	Cloridrato de Amiodarona 200 MG	R\$ 0,7709	R\$ 15.418,0000
66	200	amp.	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml IV	R\$ 2,6610	R\$ 532,2000
67	200	amp.	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml injetável	R\$ 1,7215	R\$ 344,3000
68	120000	cápsula ou comp.	Cloridrato de Fluoxetina 20 MG	R\$ 0,7758	R\$ 93.096,0000
69	600	comp.	Cloridrato de Hidralazina 25 MG	R\$ 0,3028	R\$ 181,6800
70	1200	comp.	Cloridrato de Hidralazina 50 MG	R\$ 0,4389	R\$ 526,6800
71	2000	tubo	Cloridrato de Lidocaina Gel 2%	R\$ 8,7190	R\$ 17.438,0000
72	60	frasco	Cloridrato de Lidocaina 100mg/mL solução spray	R\$ 108,8667	R\$ 6.532,0020
73	100	Frasco ampola	Cloridrato de Lidocaina 20mg/ml (2%) injetável sem vasoconstritor	R\$ 6,9754	R\$ 697,5400
74	20000	comp.	Cloridrato de Metformina 500mg	R\$ 0,2727	R\$ 5.454,0000
75	20000	comp.	Cloridrato de Metformina 850mg	R\$ 0,2838	R\$ 5.676,0000
76	10000	comp.	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	R\$ 0,4432	R\$ 4.432,0000
77	1000	ampola	Cloridrato de Metoclopramida Injetável 5 MG/ML	R\$ 0,6792	R\$ 679,2000
78	150	frasco	Cloridrato de Metoclopramida Solução Oral 4 MG/ML	R\$ 4,8191	R\$ 722,8650
79	5000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 10 MG	R\$ 0,8943	R\$ 4.471,5000
80	35000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 25 MG	R\$ 0,8739	R\$ 30.586,5000
81	600	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 50 MG	R\$ 0,9164	R\$ 549,8400
82	600	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 75 MG	R\$ 1,9689	R\$ 1.181,3400
83	900	comp.	Cloridrato de Ondancetrona 4 mg	R\$ 2,0233	R\$ 1.820,9700
84	900	comp.	Cloridrato de Ondancetrona 8 mg	R\$ 8,1050	R\$ 7.294,5000
85	15000	comp.	Cloridrato de Prometazina 25 mg	R\$ 0,3371	R\$ 5.056,5000
86	200	ampola	Cloridrato de Prometazina Injetável 25 MG/ML	R\$ 3,2741	R\$ 654,8200
87	8000	comp.	Cloridrato de Propafenoma 300 MG	R\$ 2,1798	R\$ 17.438,4000
88	100000	comp.	Cloridrato de Propranolol 40mg	R\$ 0,1565	R\$ 15.650,0000
89	20000	comp.	Cloridrato de tiamina 300 mg	R\$ 0,5150	R\$ 10.300,0000
90	1000	comp.	Cloridrato de Verapamil 80 mg	R\$ 0,7699	R\$ 769,9000
91	1000	comp.	Cloridrato de Verapamil 120 mg	R\$ 1,7802	R\$ 1.780,2000
92	20000	comp.	Clorpromazina 100 MG, cloridrato	R\$ 0,2927	R\$ 5.854,0000
93	15000	comp.	Clorpromazina 25 MG, cloridrato	R\$ 0,2903	R\$ 4.354,5000
94	200	Ampola c/ 5ml	Clorpromazina 5mg/ml, cloridrato injetável	R\$ 2,3809	R\$ 476,1800
95	25	frasco	Clorpromazina Oral 40 MG/ML	R\$ 7,0557	R\$ 176,3925
96	1200	ampola	Decanoato de Haloperidol Injetável 50 MG/ML	R\$ 13,6012	R\$ 16.321,4400
97	2000	tubo	Dexametasona Creme 0,1%	R\$ 5,1176	R\$ 10.235,2000
98	50	frasco	Dexametasona 0,1% colírio	R\$ 6,7633	R\$ 338,1650
99	1000	frasco	Dexametasona Elixir 0,1% MG/ML	R\$ 9,3666	R\$ 9.366,6000



100	10000	comp.	Dexametasona 4mg	R\$ 1,0017	R\$ 10.017,0000
101	200	amp.	Diazepam 5mg/ml im/iv - 2ml	R\$ 0,8259	R\$ 165,1800
102	150000	comp.	Diazepam 10mg	R\$ 0,3156	R\$ 47.340,0000
103	10000	comp.	Digoxina 0,25 MG	R\$ 0,3510	R\$ 3.510,0000
104	500	comp.	Dinitrato de Isossorbida 5 MG sublingual	R\$ 0,3013	R\$ 150,6500
105	2000	Frasco	Dipirona Gotas 500 MG/ML	R\$ 5,5767	R\$ 11.153,4000
106	1000	ampola	Dipirona 500mg/mL injetável	R\$ 3,3028	R\$ 3.302,8000
107	50	Frasco	Dipropionato de Beclometasona 50 mcg spray oral HFA	R\$ 31,2367	R\$ 1.561,8350
108	20	Frasco	Dipropionato de beclometasona 200mcg/dose inalação oral	R\$ 36,8233	R\$ 736,4660
109	25	Frasco	Dipropionato de beclometasona 250mcg solução para inalação oral	R\$ 48,0333	R\$ 1.200,8325
110	120	Flaconet e	Dipropionato de beclometasona 400mcg/ml suspensão para nebulização	R\$ 5,9343	R\$ 712,1160
111	100	ampola	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml injetável - 20ml	R\$ 21,8923	R\$ 2.189,2300
112	200	ampola	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml injetável	R\$ 3,9657	R\$ 793,1400
113	20000	comp.	Doxazosina 2mg, Mesilato	R\$ 0,8656	R\$ 17.312,0000
114	20000	comp.	Doxazosina 4mg, Mesilato	R\$ 1,1108	R\$ 22.216,0000
115	600	ampola	Enantato de Noretisterona 50 MG + Valerato de Estradiol Injetável 5 MG	R\$ 14,0467	R\$ 8.428,0200
116	15000	comp.	Espironolactona 100 MG	R\$ 1,0805	R\$ 16.207,5000
117	30000	comp.	Espironolactona 25 MG	R\$ 0,4767	R\$ 14.301,0000
118	100	tubo	Estriol Creme Vaginal 1 MG/G	R\$ 26,1450	R\$ 2.614,5000
119	500	comp.	Estrógenol conjugados 0,625 mg/g	R\$ 1,2177	R\$ 608,8500
120	2000	Cartela c/21cp.	Etinilestradiol 0,03 MG+ Levonor-Gestrel 0,15 MG	R\$ 3,6654	R\$ 7.330,8000
121	30000	comp.	Fenitoína Sódica 100 MG	R\$ 0,2080	R\$ 6.240,0000
122	100	ampola	Fenitoína 50mg/ml injetável	R\$ 2,9029	R\$ 290,2900
123	30000	comp.	Fenobarbital 100 MG	R\$ 0,2744	R\$ 8.232,0000
124	200	ampola	Fenobarbital 100mg/ml injetável - 2ml	R\$ 2,2632	R\$ 452,6400
125	150	frasco	Fenobarbital Solução 40 MG/ML	R\$ 5,7287	R\$ 859,3050
126	20000	comp.	Finasterida 5mg	R\$ 1,4933	R\$ 29.866,0000
127	4000	cápsula	Fluconazol 150 MG cartela com 2 cápsulas	R\$ 4,9650	R\$ 19.860,0000
128	120000	comp.	Furosemida 40 MG	R\$ 0,2426	R\$ 29.112,0000
129	300	ampola	Furosemida 10mg/ml im/iv	R\$ 1,2253	R\$ 367,5900
130	500	frasco	Fosfato Sódico de Prednisolona Solução Oral 3MG/ML	R\$ 16,9763	R\$ 8.488,1500
131	100	ampola	Flumazenil 0,1mg/ml injetável	R\$ 109,6247	R\$ 10.962,4700
132	200000	comp.	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,1590	R\$ 31.800,0000
133	200	frasco	Glicerol 120 mg/ml solução retal	R\$ 11,1947	R\$ 2.238,9400
134	3000	Compri mido	Zolpidem, hemitartrato 10mg	R\$ 1,3613	R\$ 4.083,9000
135	15000	comp.	Gliclazida 30 MG	R\$ 0,5365	R\$ 8.047,5000
136	12000	comp.	Glicazida 60 mg	R\$ 1,6771	R\$ 20.125,2000
137	200	fr. amp.	Glicose 50% EV	R\$ 0,8086	R\$ 161,7200
138	20000	comp.	Haloperidol 1 MG	R\$ 0,1682	R\$ 3.364,0000
139	50	frasco	Haloperidol 2 MG gotas	R\$ 4,4700	R\$ 223,5000



140	30000	comp.	Haloperidol 5 MG	R\$ 0,2483	R\$ 7.449,0000
141	100	ampola	Haloperidol 5mg/ml injetável	R\$ 3,8983	R\$ 389,8300
142	100	ampola	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL com 4mL injetável	R\$ 12,2775	R\$ 1.227,7500
143	100	ampola	Heparina sódica subcutânea 5000UI/0,25mL	R\$ 11,2093	R\$ 1.120,9300
144	300000	comp.	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,1139	R\$ 34.170,0000
145	20	frasco	Hipromelose 0,5% colírio	R\$ 12,8833	R\$ 257,6660
146	15000	comp.	Ibuprofeno 300 MG	R\$ 0,5458	R\$ 8.187,0000
147	6000	comp.	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,5245	R\$ 3.147,0000
148	2000	frasco	Ibuprofeno 50mg/mL gotas	R\$ 11,7367	R\$ 23.473,4000
149	5000	cápsula ou comp.	Isoflavona da Soja 60 MG	R\$ 0,8370	R\$ 4.185,0000
150	5000	cápsula ou comp.	Isoflavona da Soja 120mg	R\$ 1,4705	R\$ 7.352,5000
151	2000	Frasco	Insulina Humana NPH 100 UI/ML	R\$ 42,6633	R\$ 85.326,6000
152	200	Frasco	Insulina Humana REGULAR 100 UI /ML	R\$ 46,8667	R\$ 9.373,3400
153	1000	cápsula	Itraconazol 100 mg	R\$ 5,4557	R\$ 5.455,7000
154	20000	comp.	Ivermectina 6 MG	R\$ 4,3695	R\$ 87.390,0000
155	250	frasco	Lactulose xarope	R\$ 27,3833	R\$ 6.845,8250
156	6000	comp.	Levodopa 100 MG + Benzerazida 25 MG	R\$ 1,4138	R\$ 8.482,8000
157	20000	comp.	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg	R\$ 2,3630	R\$ 47.260,0000
158	2000	comp.	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	R\$ 3,2200	R\$ 6.440,0000
159	8000	comp.	Levodopa 250 MG + Carbidopa 25 MG	R\$ 1,2040	R\$ 9.632,0000
160	15000	comp.	Levotiroxina Sódica 100 MG	R\$ 0,2399	R\$ 3.598,5000
161	20000	comp.	Levotiroxina Sódica 25 MG	R\$ 0,2525	R\$ 5.050,0000
162	20000	comp.	Levotiroxina Sódica 50 MG	R\$ 0,3027	R\$ 6.054,0000
163	5000	comp.	Levotiroxina Sódica 37,5 MG	R\$ 0,3002	R\$ 1.501,0000
164	2000	comp.	Levotiroxina Sódica 12,5 MG	R\$ 0,0949	R\$ 189,8000
165	25000	comp.	Loratadina 10 MG	R\$ 0,6161	R\$ 15.402,5000
166	400	frasco	Loratadina Xarope 1 mg/ml	R\$ 14,5267	R\$ 5.810,6800
167	50000	comp.	Losartana Potássica 50 mg	R\$ 0,3506	R\$ 17.530,0000
168	2000	comp.	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG	R\$ 0,3440	R\$ 688,0000
169	500	frasco	Maleato de Dexclorfeniramina XAROPE 0,4 MG/ML	R\$ 8,6499	R\$ 4.324,9500
170	5000	comp.	Maleato de Enalapril 5 mg	R\$ 0,3807	R\$ 1.903,5000
171	5000	comp.	Maleato de Enalapril 10 mg	R\$ 0,3103	R\$ 1.551,5000
172	5000	comp.	Maleato de Enalapril 20 mg	R\$ 0,6432	R\$ 3.216,0000
173	100	frasco	Meleato de Timolol Colírio 0,5%	R\$ 5,4819	R\$ 548,1900
174	60000	comp.	Metildopa 250 MG	R\$ 0,6644	R\$ 39.864,0000
175	3000	comp.	Metronidazol 250 MG	R\$ 0,5840	R\$ 1.752,0000
176	5000	comp.	Metronidazol 400 MG	R\$ 0,7058	R\$ 3.529,0000
177	600	tubo	Metronidazol geleia vaginal 100 MG/G (10%)	R\$ 15,6509	R\$ 9.390,5400
178	10000	comp.	Mononitrato de Isossorbida 20mg	R\$ 0,2417	R\$ 2.417,0000
179	10000	comp.	Mononitrato de Isossorbida 40 MG	R\$ 0,6333	R\$ 6.333,0000
180	100	ampola	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml com 1ml	R\$ 9,6735	R\$ 967,3500



			injetável		
181	5000	comp.	Nifedipino 10mg	R\$ 0,4046	R\$ 2.023,0000
182	200	frasco	Nistatina Suspensão Oral 100.000UI/mL	R\$ 15,1331	R\$ 3.026,6200
183	100	tubo	Nitrato de Miconazol 2% Creme tópico	R\$ 10,1420	R\$ 1.014,2000
184	500	tubo	Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal	R\$ 16,2995	R\$ 8.149,7500
185	20	frasco	Nitrato de Miconazol 2% gel oral	R\$ 24,1367	R\$ 482,7340
186	6000	cápsula	Nitrofurantoina 100 MG	R\$ 2,5831	R\$ 15.498,6000
187	20	frasco	Nitrofurantoina 5mg/ml suspensão oral	R\$ 19,3967	R\$ 387,9340
188	100	frasco	Óleo Mineral 100 ML	R\$ 9,6325	R\$ 963,2500
189	200000	cápsula	Omeprazol 20 MG	R\$ 0,4325	R\$ 86.500,0000
190	8000	comp.	Paracetamol 500 MG	R\$ 0,4029	R\$ 3.223,2000
191	5000	frasco	Paracetamol 200 MG/ML Gotas	R\$ 6,5933	R\$ 32.966,5000
192	30	tubo	Pasta D'água - Pasta	R\$ 13,4437	R\$ 403,3110
193	2000	comp.	Permanganato de potássio 100 mg	R\$ 0,3299	R\$ 659,8000
194	100	frasco	Permetrina Loção 1% loção	R\$ 12,1894	R\$ 1.218,9400
195	500	frasco	Permetrina Loção 5% loção	R\$ 17,3333	R\$ 8.666,6500
196	1920	sachê	Plantago (Plantago Ovata Forssk) pó	R\$ 3,6872	R\$ 7.079,4240
197	20000	comp.	Prednisona 20 MG	R\$ 0,9344	R\$ 18.688,0000
198	20000	comp.	Prednisona 5 MG	R\$ 0,2863	R\$ 5.726,0000
199	5000	comp.	Sinvastatina 10 MG	R\$ 0,5998	R\$ 2.999,0000
200	20000	comp.	Sinvastatina 20 MG	R\$ 0,4916	R\$ 9.832,0000
201	10000	comp.	Sinvastatina 40 MG	R\$ 0,8578	R\$ 8.578,0000
202	20000	comp.	Succinato de Metoprolol 25 MG	R\$ 0,4667	R\$ 9.334,0000
203	25000	comp.	Succinato de Metoprolol 50 MG	R\$ 0,8943	R\$ 22.357,5000
204	20000	comp.	Succinato de Metoprolol 100 MG	R\$ 1,2756	R\$ 25.512,0000
205	100	amp.	Succinato de sódio de hidrocortizona 500mg im/iv	R\$ 13,2255	R\$ 1.322,5500
206	3000	comp.	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg	R\$ 0,4124	R\$ 1.237,2000
207	100	tubo	Sulfadiazina de Prata creme 1%	R\$ 10,2360	R\$ 1.023,6000
208	200	ampola	Sulfato de magnésio 50% injetável	R\$ 8,3781	R\$ 1.675,6200
209	300	frasco	Sulfato de Salbutamol Aerosol 100 MCG/Dose	R\$ 22,0333	R\$ 6.609,9900
210	120000	comp.	Sulfato Ferroso 40 MG Fe ++	R\$ 0,1444	R\$ 17.328,0000
211	100	Solução otológica	Sulfato de polimixina B 10.000ui/ml + sulfato de neomicina 3.500 mg/ml + fluocinolona acetona 0,250 mg/ml + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml	R\$ 7,4933	R\$ 749,3300
212	900	comp.	Tartarato de metoprolol 100mg	R\$ 0,6521	R\$ 586,8900
213	2000	Cápsula	Tetraciclina 500mg	R\$ 0,8456	R\$ 1.691,2000
214	6000	Comprimido	Tiamazol 10mg	R\$ 0,4548	R\$ 2.728,8000
215	6000	Comprimido	Tiamazol 5mg	R\$ 0,2317	R\$ 1.390,2000
216	30000	cápsula	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 288 MG (Equivalente a 250 MG Ácido Valpróico)	R\$ 0,6291	R\$ 18.873,0000
217	30000	comp.	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 576 MG (Equivalente a 500 MG Ácido Valpróico)	R\$ 0,8423	R\$ 25.269,0000



218	1500	frasco	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico Solução Oral ou Xarope 57,624 MG/ML (Equivalente a 50 MG/ML Ácido Valpróico)	R\$ 15,4100	R\$ 23.115,0000
219	15000	comp.	Varfarina Sódica 5 MG	R\$ 0,4276	R\$ 6.414,0000
220	500	Frasco	Acebrofilina 25mg/5ml	R\$ 8,5979	R\$ 4.298,9500
221	1000	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml	R\$ 12,2203	R\$ 12.220,3000
222	2000	Comprimido	Aceclofenaco 100mg	R\$ 1,7294	R\$ 3.458,8000
223	50	Frasco	Acetato de Prednisolona 1% colírio	R\$ 23,3200	R\$ 1.166,0000
224	100	Frasco	Acetato de Retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI gotas	R\$ 6,9533	R\$ 695,3300
225	30	Tubo	Acetato de retinol 10.000ui+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% 3,5g	R\$ 12,1566	R\$ 364,6980
226	200	Frasco	Acetilcisteína 20mg/mL Xarope pediátrico	R\$ 16,5300	R\$ 3.306,0000
227	200	Frasco	Acetilcisteína 40mg/mL Xarope adulto	R\$ 30,4133	R\$ 6.082,6600
228	6000	Envelope	Acetilcisteina 600mg	R\$ 3,2417	R\$ 19.450,2000
229	1000	Comprimido de liberação entérica	Ácido Acetilsalicílico 100mg liberação entérica (Aspirina Prevent)	R\$ 0,2636	R\$ 263,6000
230	300	Comprimido	Acido Tióctico 600mg	R\$ 4,6758	R\$ 1.402,7400
231	720	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250mg	R\$ 2,3618	R\$ 1.700,4960
232	600	Comprimido	Acido Ursodesoxicólico 150mg	R\$ 2,5460	R\$ 1.527,6000
233	600	Comprimido	Acido Ursodesoxicólico 300mg	R\$ 6,0824	R\$ 3.649,4400
234	50	Ampola	Adenosina 3mg/ml injetável	R\$ 14,5344	R\$ 726,7200
235	12	ampola	Alteplase 10mg/10ml	R\$ 530,5033	R\$ 6.366,0396
236	12	ampola	Alteplase 20mg/20ml	R\$ 1.233,9233	R\$ 14.807,0796
237	12	ampola	Alteplase 50mg/50ml	R\$ 2.555,2167	R\$ 30.662,6004
238	300	Flaconete	Álcool Polivinílico 1,4% + Povidona 0,6% solução oftalmológica	R\$ 1,6501	R\$ 495,0300
239	20	Tubo	Ácido poliacrílico 0,3% gel oftalmológico	R\$ 58,9700	R\$ 1.179,4000
240	1	Frasco	Ácido Zoledrônico 5mg/mL injetável	R\$ 2.328,7800	R\$ 2.328,7800
241	3000	Comprimido	Alprazolam 0,25mg	R\$ 0,3180	R\$ 954,0000
242	840	Comprimido	Alprazolam 0,25mg (APRAZ 0,25mg)	R\$ 0,3848	R\$ 323,2320
243	8000	Comprimido	Alprazolam 1mg	R\$ 0,5540	R\$ 4.432,0000
244	8000	Comprimido	Alprazolam 2mg	R\$ 1,3011	R\$ 10.408,8000
245	8000	Comprimido	Alprazolam 0,5mg	R\$ 0,2493	R\$ 1.994,4000
246	480	Comprimido	Alprazolam 0,5mg - (Apraz 0,5mg)	R\$ 0,8180	R\$ 392,6400
247	900	Comprimido	Alogliptina 12,5mg + Metformina 1000mg	R\$ 2,3638	R\$ 2.127,4200



248	2000	Comprimido	Aminaftona 75mg	R\$ 1,3299	R\$ 2.659,8000
249	5000	Comprimido	Amitriptilina 10mg	R\$ 0,4118	R\$ 2.059,0000
250	12000	Comprimido	Aminofilina 100mg	R\$ 0,1580	R\$ 1.896,0000
251	200	Ampola	Aminofilina 24mg/ml com 10mL injetável	R\$ 9,7285	R\$ 1.945,7000
252	150	Frasco	Amoxicilina 400/5 mg/ml	R\$ 24,8733	R\$ 3.730,9950
253	150	Frasco	Amoxicilina 400 mg + Clavulanato 57 mg	R\$ 43,0200	R\$ 6.453,0000
254	2000	Comprimido	Amoxicilina 875 mg + Clavulanato 125 mg	R\$ 6,1961	R\$ 12.392,2000
255	12000	Cápsulas	Ampicilina 500mg	R\$ 1,0338	R\$ 12.405,6000
256	400	Frasco	Ampicilina suspensão oral 250mg/5ml 60ml	R\$ 9,9621	R\$ 3.984,8400
257	840	Comprimido	Apixabana 5mg	R\$ 2,6273	R\$ 2.206,9320
258	600	Comprimido	Aripiprazol 15mg	R\$ 8,5100	R\$ 5.106,0000
259	1000	Envelope	Aspartato de ornitina 0,6g/g	R\$ 11,4030	R\$ 11.403,0000
260	5000	Comprimido	Atenolol 25mg	R\$ 0,3110	R\$ 1.555,0000
261	100	Ampola	Atropina 0,5mg/mL	R\$ 0,9025	R\$ 90,2500
262	600	Comprimido	Azatioprina 50mg	R\$ 1,5046	R\$ 902,7600
263	600	Comprimido	Axetil Cefuroxima 250mg	R\$ 7,6670	R\$ 4.600,2000
264	600	Comprimido	Axetil Cefuroxima 500mg	R\$ 10,9935	R\$ 6.596,1000
265	300	flaconete	Bacillus Clausii esporos 2 bilhões/5mL flaconete	R\$ 4,0520	R\$ 1.215,6000
266	30000	Comprimido	Baclofeno 10mg	R\$ 0,6803	R\$ 20.409,0000
267	100	tubo	Betametasona 0,1% pomada	R\$ 15,9070	R\$ 1.590,7000
268	30	Frasco	Betametasona 0,1mg/mL xarope	R\$ 12,5900	R\$ 377,7000
269	2000	Comprimido	Bisacodil 5mg	R\$ 1,8905	R\$ 3.781,0000
270	8000	Comprimido	Bromazepam 3mg	R\$ 0,4458	R\$ 3.566,4000
271	8000	Comprimido	Bromazepam 6mg	R\$ 0,5570	R\$ 4.456,0000
272	5000	Cápsula	Bromazepam 1 mg + Sulpirida 25mg	R\$ 1,4432	R\$ 7.216,0000
273	1500	Sache	Macrogol 8,5g	R\$ 2,2676	R\$ 3.401,4000
274	10000	Comprimido	Brometo de N- butilescopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	R\$ 0,6703	R\$ 6.703,0000
275	200	Frasco	Brometo de N- butilescopolamina 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 333,4mg/mL	R\$ 13,0251	R\$ 2.605,0200
276	5000	Comprimido	Brometo de N- butilescopolamina 10mg	R\$ 0,5933	R\$ 2.966,5000
277	200	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL gotas	R\$ 13,0698	R\$ 2.613,9600
278	250	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas	R\$ 5,4575	R\$ 1.364,3750
279	10000	Comprimido	Bromoprida 10mg	R\$ 0,9570	R\$ 9.570,0000



280	300	Frasco	Bromoprida 4mg/mL gotas	R\$ 3,6575	R\$ 1.097,2500
281	4000	Compri mido	Carbamazepina CR 400 mg	R\$ 1,6204	R\$ 6.481,6000
282	200	Frasco	Carbocisteina xarope adulto 50mg/ml	R\$ 6,0100	R\$ 1.202,0000
283	200	Frasco	Carbocisteina xarope infantil 20mg/ml	R\$ 4,6125	R\$ 922,5000
284	100	Tubo	Carbômer gel oftálmico 2 mg/g - tubo 10g	R\$ 33,8067	R\$ 3.380,6700
285	100	Tubo	Carbômer 2 mg/g + Sorbitol 48,5 mg/g - oftálmico - tubo 10g	R\$ 34,5400	R\$ 3.454,0000
286	300	Frasco	Carboximetilcelulose colírio	R\$ 18,4600	R\$ 5.538,0000
287	50	Frasco	Cefaclor 250 mg/5 ml	R\$ 75,9633	R\$ 3.798,1650
288	25	Frasco	Cefaclor 375 mg/5 ml	R\$ 75,4500	R\$ 1.886,2500
289	10000	Compri mido	Cetoconazol 200mg	R\$ 0,5506	R\$ 5.506,0000
290	120	Tubo	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg +sulfato de neomicina 2,5mg	R\$ 17,4391	R\$ 2.092,6920
291	200	Tubo	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg creme	R\$ 17,6304	R\$ 3.526,0800
292	200	Tubo	Cetoconazol 20mg/g creme	R\$ 7,3396	R\$ 1.467,9200
293	10000	Compri mido	Cetoprofeno 50mg	R\$ 0,7650	R\$ 7.650,0000
294	10000	Compri mido	Cetoprofeno 100mg	R\$ 1,2673	R\$ 12.673,0000
295	500	Ampola	Cetoprofeno 100mg IM	R\$ 6,6470	R\$ 3.323,5000
296	100	Ampola	Cetoprofeno 100mg IV	R\$ 8,6743	R\$ 867,4300
297	300	Comp. Sublingu al	Cetorolaco Trometamina 10 mg	R\$ 3,0296	R\$ 908,8800
298	900	Compri mido	Cianocobalamina 5000mcg+mononitrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg	R\$ 1,9683	R\$ 1.771,4700
299	20000	Compri mido	Ciclobenzaprina 10mg	R\$ 0,6152	R\$ 12.304,0000
300	20000	Compri mido	Ciclobenzaprina 5mg	R\$ 0,5346	R\$ 10.692,0000
301	300	Flaconet e	Ciclosporina 0,05% emulsão oftálmica	R\$ 6,6204	R\$ 1.986,1200
302	30000	Compri mido	Cilostazol 100mg	R\$ 0,6964	R\$ 20.892,0000
303	30000	Compri mido	Cilostazol 50mg	R\$ 0,4855	R\$ 14.565,0000
304	15000	Compri mido	Cimetidina 200mg	R\$ 0,5874	R\$ 8.811,0000
305	300	Compri mido	Cinacalcet 30mg	R\$ 29,8662	R\$ 8.959,8600
306	5000	Compri mido	Cinarizina 25mg	R\$ 0,3572	R\$ 1.786,0000
307	8000	Compri mido	Cinarizina 75mg	R\$ 0,4622	R\$ 3.697,6000
308	600	Compri mido	Ciproterona 50mg	R\$ 4,0705	R\$ 2.442,3000
309	30	Frasco	Ciprofloxacino 3,5mg/ml + dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica	R\$ 18,0733	R\$ 542,1990
310	30	Frasco	Ciprofloxacino 2mg/ml + Hidrocortisona	R\$ 33,7400	R\$ 1.012,2000



			10 mg/ml suspensão otológica		
311	30	Frasco	Ciprofloxacino 3,5 mg/ml oftálmica	R\$ 21,2467	R\$ 637,4010
312	50	Bisnaga	Ciprofloxacino 3,5 mg/ml pomada oftálmica	R\$ 25,0565	R\$ 1.252,8250
313	30000	Comprimido	Citalopram 20mg	R\$ 2,3913	R\$ 71.739,0000
314	480	Comprimido	Citalopram 40mg -(Procimax 40mg)	R\$ 4,4293	R\$ 2.126,0640
315	600	Comprimido	Citrato de Potássio 10mEq	R\$ 0,9829	R\$ 589,7400
316	600	Comprimido	Citrato de Tamoxifeno 20mg	R\$ 2,8141	R\$ 1.688,4600
317	6000	Comprimido	Clobazam 10mg	R\$ 0,5537	R\$ 3.322,2000
318	8000	Comprimido	Clobazam 20mg	R\$ 0,8760	R\$ 7.008,0000
319	50	tubo	Clobetazol 0,5mg/g creme dermatológico	R\$ 11,5267	R\$ 576,3350
320	1500	Comprimido	Clonazepam 0,25mg	R\$ 0,2335	R\$ 350,2500
321	1500	Comprimido	Clonazepam 0,5mg	R\$ 0,2787	R\$ 418,0500
322	150000	Comprimido	Clonazepam 2mg	R\$ 0,3092	R\$ 46.380,0000
323	300	Comprimido	Clomipramina 75 mg	R\$ 1,6467	R\$ 494,0100
324	5000	Comprimido	Clopidogrel 75mg	R\$ 2,4535	R\$ 12.267,5000
325	1500	Sache	Macrogol 17g	R\$ 3,2828	R\$ 4.924,2000
326	200	Ampola	Cloreto de potássio (KCL) 10% - 10ml	R\$ 0,3088	R\$ 61,7600
327	500	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml	R\$ 6,6445	R\$ 3.322,2500
328	500	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml	R\$ 9,9224	R\$ 4.961,2000
329	150	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml gotas	R\$ 10,7545	R\$ 1.613,1750
330	30000	Comprimido	Cloridrato de Bamifilina 300mg	R\$ 1,4755	R\$ 44.265,0000
331	30000	Comprimido	Cloridrato de Bupropiona 150mg	R\$ 3,0570	R\$ 91.710,0000
332	25	Frasco	Cloridrato de Ciclopentolato 1% colírio	R\$ 9,2633	R\$ 231,5825
333	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	R\$ 0,2667	R\$ 533,4000
334	5000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,150mg	R\$ 0,3231	R\$ 1.615,5000
335	2000	Comprimido	Cloridrato de Clonidina 0,200mg	R\$ 0,4193	R\$ 838,6000
336	15000	Comprimido	Cloridrato de Diltiazem 30mg	R\$ 0,3033	R\$ 4.549,5000
337	10000	Comprimido	Cloridrato de Diltiazem 60mg	R\$ 0,4827	R\$ 4.827,0000
338	5000	Comprimido	Cloridrato de Doxiciclina 100mg	R\$ 1,0228	R\$ 5.114,0000
339	15000	Cápsula	Cloridrato de Duloxetina 30mg	R\$ 2,1790	R\$ 32.685,0000
340	10000	Cápsula	Cloridrato de Duloxetina 60mg	R\$ 5,4366	R\$ 54.366,0000
341	1080	Comprimido	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	R\$ 0,6760	R\$ 730,0800
342	20000	Comprimido	Cloridrato de Imipramina 25mg	R\$ 0,4492	R\$ 8.984,0000



		mido			
343	5000	Compri mido	Pamoato de Imipramina 75mg	R\$ 2,2434	R\$ 11.217,0000
344	12000	Compri mido	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	R\$ 0,7807	R\$ 9.368,4000
345	8000	Compri mido	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	R\$ 0,4643	R\$ 3.714,4000
346	50	Frasco	Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas	R\$ 11,3717	R\$ 568,5850
347	1000	Compri mido	Cloridrato de Lisina 125mg + cloridrato de ciclobenzapina 5mg	R\$ 2,4345	R\$ 2.434,5000
348	12000	Compri mido	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	R\$ 0,5761	R\$ 6.913,2000
349	600	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato LA 10mg	R\$ 3,0239	R\$ 1.814,3400
350	600	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato LA 20mg	R\$ 7,2423	R\$ 4.345,3800
351	600	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato LA 30mg	R\$ 7,6065	R\$ 4.563,9000
352	600	Compri mido	Cloridrato de Metilfenidato 36mg	R\$ 9,1282	R\$ 5.476,9200
353	480	Compri mido	Cloridrato de Metilfenidato 54mg	R\$ 9,0985	R\$ 4.367,2800
354	5000	Ampola	Cloridrato de Midazolam 5mg/mL - 3Ml	R\$ 10,3795	R\$ 51.897,5000
355	30	Frasco	Cloridrato de Nafazolina 0,15 mg/ml + Sulfato de zinco 0,3 mg/ml - Solução Oftálmica	R\$ 8,1367	R\$ 244,1010
356	1000	Compri mido	Cloridrato de Naltraxona 50 mg	R\$ 3,9633	R\$ 3.963,3000
357	3000	Compri mido	Cloridrato de Nebivolol 5mg	R\$ 1,7301	R\$ 5.190,3000
358	30	Frasco	Cloridrato de Olopatadina 0,1% colírio	R\$ 49,4033	R\$ 1.482,0990
359	24	Frasco	Cloridrato de Oxibutinina 1mg/ml xarope	R\$ 29,1259	R\$ 699,0216
360	15000	Compri mido	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	R\$ 0,8391	R\$ 12.586,5000
361	6000	Compri mido	Cloridrato de Oxibutinina 10mg	R\$ 2,6834	R\$ 16.100,4000
362	1500	Compri mido	Cloridrato de Paroxetina 10mg	R\$ 2,0600	R\$ 3.090,0000
363	30000	Compri mido	Cloridrato de Paroxetina 20mg	R\$ 2,2587	R\$ 67.761,0000
364	200	Ampola	Cloridrato de Petidina 50mg/mL - 2ml	R\$ 3,2827	R\$ 656,5400
365	1000	Compri mido	Cloridrato de piperidolato 100mg+ hesperidina-complexo 50 mg + ácido ascórbico 50mg	R\$ 0,6834	R\$ 683,4000
366	1000	Compri mido	Cloridrato de piridoxina 100 mg+Cloridrato de tiamina 50 mg+Cianocobalamina 1000 mcg+Dipirona sódica 250 mg+Carisoprodol 250 mg	R\$ 1,7987	R\$ 1.798,7000
367	200000	Compri mido	Cloridrato de Sertralina 50mg	R\$ 1,4320	R\$ 286.400,0000
368	1200	Cápsulas	Cloridrato de Tansulosina 0,4mg	R\$ 2,0746	R\$ 2.489,5200
369	25	Frasco	Cloridrato de Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% solução oftálmica	R\$ 9,2333	R\$ 230,8325
370	100	Ampola	Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg+cianocobalamina 5000mcg injetável	R\$ 3,9867	R\$ 398,6700
371	600	Compri	Cloridrato de Tioridazina 50mg	R\$ 0,7138	R\$ 428,2800



		mido			
372	2000	Compri mido	Cloridrato de Tioridazina 100mg	R\$ 1,1418	R\$ 2.283,6000
373	60000	Compri mido	Cloridrato de Tramadol 50mg	R\$ 1,9750	R\$ 118.500,0000
374	300	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL	R\$ 5,0270	R\$ 1.508,1000
375	20000	Compri mido	Cloridrato de Trazodona 50mg	R\$ 1,2812	R\$ 25.624,0000
376	1000	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg	R\$ 1,7215	R\$ 1.721,5000
377	2000	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	R\$ 3,6420	R\$ 7.284,0000
378	25000	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	R\$ 1,6902	R\$ 42.255,0000
379	20	Compri mido	Clotrimazol 500 mg comprimido vaginal + aplicador	R\$ 77,7067	R\$ 1.554,1340
380	2000	Compri mido	Codeina 30mg	R\$ 1,1293	R\$ 2.258,6000
381	2000	Compri mido	Clortalidona 25mg	R\$ 0,3647	R\$ 729,4000
382	3000	Compri mido	Coenzima Q10 100mg (Ubidecarenona)	R\$ 2,0705	R\$ 6.211,5000
383	400	Tubo com 30g	Colagenase 0,6U + Cloranfenicol 0,01g	R\$ 21,3067	R\$ 8.522,6800
384	2000	Compri mido	Colecalciferol 1000UI	R\$ 0,6647	R\$ 1.329,4000
385	200	Compri mido	Colecalciferol 7000UI	R\$ 1,8817	R\$ 376,3400
386	150	Capsulas	Colecalciferol 50.000UI	R\$ 28,4239	R\$ 4.263,5850
387	100	Frasco	Colecalciferol gotas (Vitamina D - 1 gota = 200UI)	R\$ 26,7567	R\$ 2.675,6700
388	1000	Compri mido	Colchicina 1mg	R\$ 2,7175	R\$ 2.717,5000
389	30000	Compri mido	Complexo B	R\$ 0,2700	R\$ 8.100,0000
390	30	Frasco	Complexo B gotas	R\$ 4,0900	R\$ 122,7000
391	300	Ampola	Complexo B injetável	R\$ 3,3859	R\$ 1.015,7700
392	900	Compri mido	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	R\$ 1,2344	R\$ 1.110,9600
393	12	Frasco	CromoglicatoDissodico 2% colírio	R\$ 16,4800	R\$ 197,7600
394	1200	Comp.	Dapagliflozina 10 mg	R\$ 4,2448	R\$ 5.093,7600
395	1000	Comp.	Dapagliflozina 5 mg + cloridrato de metformina 1000 mg	R\$ 2,9575	R\$ 2.957,5000
396	600	Comp.	Dapagliflozina 10 mg + cloridrato de metformina 1000 mg	R\$ 5,4522	R\$ 3.271,3200
397	6	Ampola	Denosubabe 60mg injetável	R\$ 823,6267	R\$ 4.941,7602
398	3000	Compri mido	Deflazacorte 30mg	R\$ 6,4740	R\$ 19.422,0000
399	500	Frasco	Desloratadina 0,5mg xarope	R\$ 34,8833	R\$ 17.441,6500
400	3000	Compri mido	Desloratadina 5mg	R\$ 3,2976	R\$ 9.892,8000
401	150	Tubo	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G+FIBRINOLISINA CLORAFENICOL 0,01G/G	R\$ 43,1987	R\$ 6.479,8050
402	90	Ampola	Cloridrato de tiamina (vitamina B1)100 mg cloridrato de piridoxina (vitamina B6)	R\$ 15,2111	R\$ 1.368,9990



		100 mg cianocobalamina (vitamina B12)5.000 mcg fosfato de dexametasona-.....4 mg		
403	100	Ampola	Decanoato de zuclopentixol 200mg injetável	R\$ 73,5533	R\$ 7.355,3300
404	50	Frasco	Pelargonium Sidoides 825mg gotas	R\$ 64,9400	R\$ 3.247,0000
405	200	Ampola	Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml injetável	R\$ 32,3900	R\$ 6.478,0000
406	100	Tube	Dexpantenol 50mg/g gel oftalmológico	R\$ 42,3717	R\$ 4.237,1700
407	2600	Compri mido	Diacereina 50 mg	R\$ 3,8799	R\$ 10.087,7400
408	2000	Compri mido	Diclofenaco 50mg+paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+cafeína 30mg	R\$ 0,9526	R\$ 1.905,2000
409	500	Ampola	Diclofenaco sódico 75mg IM	R\$ 2,2119	R\$ 1.105,9500
410	50000	Compri mido	Diclofenaco de sódio 50mg	R\$ 0,4043	R\$ 20.215,0000
411	900	Compri mido	Dicloridrato de betaistina 24mg	R\$ 0,7313	R\$ 658,1700
412	1600	Compri mido	Dicloridrato de flunarizina 10mg + mesilato de diidroergocristina 3mg	R\$ 3,1699	R\$ 5.071,8400
413	200	Frasco	Dimenidrinato 25mg + piridoxina 5mg gotas	R\$ 10,6500	R\$ 2.130,0000
414	5000	Compri mido	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	R\$ 1,0450	R\$ 5.225,0000
415	150	Ampola	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg injetável IM	R\$ 2,2625	R\$ 339,3750
416	100	Ampola	Dimenidrinato + Piridoxina DL injetável EV	R\$ 18,5766	R\$ 1.857,6600
417	3000	Compri mido	Dimeticona 40mg	R\$ 0,6270	R\$ 1.881,0000
418	1000	Frasco	Dimeticona 75mg/ml solução oral	R\$ 9,8367	R\$ 9.836,7000
419	600	Cápsula	Dimesilato de Lisdexanfetamina 30 mg	R\$ 9,4285	R\$ 5.657,1000
420	40000	Compri mido	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	R\$ 2,0322	R\$ 81.288,0000
421	7000	Compri mido	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg	R\$ 3,1889	R\$ 22.322,3000
422	2000	Compri mido	Dipirona 500mg + Prometazina 5mg + Adifenina 10mg	R\$ 1,0176	R\$ 2.035,2000
423	50	Frasco	Dipirona 500mg + Prometazina 5mg + Adifenina 10mg	R\$ 21,5886	R\$ 1.079,4300
424	3000	Compri mido	Dipirona 500 mg	R\$ 0,3954	R\$ 1.186,2000
425	1000	Ampola	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissodico de Betametasona IM injetavel	R\$ 13,2633	R\$ 13.263,3000
426	50	tuba	Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Gentamicina 0,64 mg/g + 1 mg/g creme	R\$ 23,8233	R\$ 1.191,1650
427	12000	Compri mido	Divalproato de Sódio 250mg	R\$ 1,2594	R\$ 15.112,8000
428	15000	Compri mido	Divalproato de Sódio 500mg	R\$ 1,9015	R\$ 28.522,5000
429	1500	Compri mido de liberaçã o controla da	Divalproato de Sódio 500mg ER	R\$ 2,3927	R\$ 3.589,0500



430	1000	Comprimido	Docusato de sódio 60mg+bisacodil 5mg	R\$ 0,7527	R\$ 752,7000
431	40000	Comprimido	Domperidona 10mg	R\$ 0,3385	R\$ 13.540,0000
432	300	Frasco	Domperidona suspensão oral 1mg/ml	R\$ 26,5567	R\$ 7.967,0100
433	4	Ampola	Dupilumabe 300 mg	R\$ 4.106,2233	R\$ 16.424,8932
434	8000	Comprimido	Dutasterida 0,5mg + tansulosina 0,4mg	R\$ 3,3426	R\$ 26.740,8000
435	720	Comprimido	Endoxabana 60mg	R\$ 8,1130	R\$ 5.841,3600
436	2000	Comprimido	Empagliflozina 25mg	R\$ 6,5045	R\$ 13.009,0000
437	2500	Seringa preenchida	Enoxaparina 40mg injetável subcutânea	R\$ 62,3627	R\$ 155.906,7500
438	420	ampola	Enoxaparina 20mg injetável subcutânea	R\$ 27,9000	R\$ 11.718,0000
439	420	ampola	Enoxaparina 60mg injetável subcutânea	R\$ 98,9200	R\$ 41.546,4000
440	362	Comprimido	Estraiol 1mg + Gestodeno 0,025mg	R\$ 2,0027	R\$ 724,9774
441	10000	Comprimido	Escitalopram 10mg	R\$ 2,5210	R\$ 25.210,0000
442	15000	Comprimido	Escitalopram 20mg	R\$ 4,9321	R\$ 73.981,5000
443	5000	Cápsula	Etexilato de dabigatrana 150mg	R\$ 4,3005	R\$ 21.502,5000
444	3000	Comprimido	Ezetimiba 10mg	R\$ 1,6979	R\$ 5.093,7000
445	3000	Comprimido	Ezomeprazol 20mg	R\$ 2,8377	R\$ 8.513,1000
446	3000	Comprimido	Ezomeprazol 40mg	R\$ 4,1824	R\$ 12.547,2000
447	350	Frasco	Fenoximetilpenicilina 400.000UI/5mL suspensão oral (pen-ve-oral)	R\$ 24,2933	R\$ 8.502,6550
448	500	Ampola	Fentanila 50mg/ml - 10mL injetável	R\$ 10,7513	R\$ 5.375,6500
449	1000	Comprimido	Fexofenadina 120mg	R\$ 2,4057	R\$ 2.405,7000
450	25	Frasco	Filtro solar 50 oil free frasco 50-80mL	R\$ 48,8375	R\$ 1.220,9375
451	30	Frasco	Filtro solar 30 oil free - base claro	R\$ 37,1867	R\$ 1.115,6010
452	20	Frasco	Fluoresceína 1% colírio	R\$ 19,6700	R\$ 393,4000
453	50	Frasco	Fluoxetina 20mg/mL gotas	R\$ 34,1967	R\$ 1.709,8350
454	3000	Comprimido	Fumarato de bisoprodol 5mg	R\$ 2,0320	R\$ 6.096,0000
455	6000	Comprimido	Flunarizina 10mg	R\$ 0,1785	R\$ 1.071,0000
456	50	Frasco	Furoato de fluticasona spray nasal 27,5mg	R\$ 51,2000	R\$ 2.560,0000
457	600	Cápsula	Fosfato Dissódico de Citidina 2,5 mg + Trifosfato Trissódico de uridina 1,5 mg + Acetato de Hidroxicobalamina 1,0 mg	R\$ 2,2223	R\$ 1.333,3800
458	120	Ampola	Fosfato de dexametasona 2mg/mL+ acetato de dexametasona 8mg/mL injetavel	R\$ 12,5833	R\$ 1.509,9960
459	250	Ampola	Fosfato de Dissodio de Dexametasona 1,5mg/mL+ Hidrocoalamina 5mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL injetável IM	R\$ 14,5500	R\$ 3.637,5000
460	60	Frasco enema	Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato DissodioDibásico enema	R\$ 10,0044	R\$ 600,2640



461	50	Envelope	Fosfomicina trometamol 5,631g/8g	R\$ 52,6817	R\$ 2.634,0850
462	30	Frasco	Furoato de Mometasona 50mcg (0,05%) spray nasal aquoso - 60 doses	R\$ 36,0067	R\$ 1.080,2010
463	3000	Comprimido	Gabapentina 300mg	R\$ 1,6675	R\$ 5.002,5000
464	3000	Comprimido	Gabapentina 400mg	R\$ 1,9968	R\$ 5.990,4000
465	35	Frasco	Gatifloxacino 0,3% colírio	R\$ 44,2000	R\$ 1.547,0000
466	100	Ampola	Gentamicina 80mg/mL injetável	R\$ 4,7194	R\$ 471,9400
467	3000	Comprimido	Glimepirida 2mg	R\$ 0,4769	R\$ 1.430,7000
468	3000	Comprimido	Glimepirida 4mg	R\$ 1,0298	R\$ 3.089,4000
469	8000	Envelope	Glicosamina 1,5g+ condroitina 1,2g	R\$ 4,7566	R\$ 38.052,8000
470	30	ampola	Gonadotropina coriônica 5000 ui injetável	R\$ 102,0133	R\$ 3.060,3990
471	30	Frasco	Guafenesina + Benzoato de sódio + Iodeto de Potássio + Oxomemazina - Xarope	R\$ 37,1700	R\$ 1.115,1000
472	1200	Comprimido	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	R\$ 1,7581	R\$ 2.109,7200
473	300	Frasco	Hialuronato de Sódio 0,15% solução oftálmica	R\$ 52,0233	R\$ 15.606,9900
474	50	Frasco	Hialuronato de Sódio 2mg/mL gel oftálmico	R\$ 58,5800	R\$ 2.929,0000
475	1000	Comprimido	Hidroxicloroquina 400mg	R\$ 1,8451	R\$ 1.845,1000
476	600	Frasco	Hidróxido de Alumínio 6 %	R\$ 7,7267	R\$ 4.636,0200
477	100	Frasco	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio	R\$ 12,0733	R\$ 1.207,3300
478	50	Frasco	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio + simeticona	R\$ 38,2767	R\$ 1.913,8350
479	50	Frasco	Hidroxizina 2MG/ML - Solução Oral	R\$ 31,5777	R\$ 1.578,8850
480	3000	Comprimidos	Indapamida 2,5mg	R\$ 1,1248	R\$ 3.374,4000
481	3000	Comprimido	Indapamida SR 1,5mg	R\$ 0,6210	R\$ 1.863,0000
482	150	Caneta	Insulina Aspart 100 UI/ml	R\$ 34,4820	R\$ 5.172,3000
483	50	Carpules	Insulina Aspart 100 UI/ml - Refil	R\$ 33,3653	R\$ 1.668,2650
484	200	Caneta	Insulina Detemir 100 UI/ml	R\$ 80,9013	R\$ 16.180,2600
485	50	Carpules	Insulina Detemir 100 UI/ml - Refil	R\$ 72,3393	R\$ 3.616,9650
486	80	Frasco-ampola	Insulina Glargina 100UI/ml 10ml	R\$ 225,8000	R\$ 18.064,0000
487	60	Carpulec/3mL	Insulina Glargina 100UI/ml - refil 3mL	R\$ 58,1000	R\$ 3.486,0000
488	24	Carpulec/3mL	Insulina Glulisina 100UI/mL - refil 3mL	R\$ 37,5050	R\$ 900,1200
489	50	com caneta descartável pré-enchida - 3mL	Insulina Glulisina 100UI/mL - com caneta descartável pré-enchida - 3mL	R\$ 39,7567	R\$ 1.987,8350
490	80	Carpule	Insulina Humana NPH 100UI/mL - refil	R\$ 33,9417	R\$ 2.715,3360



		c/3mL	3Ml compatível com a caneta Savvio (Humulin N)		
491	200	Frasco 10ml	Insulina Lispro 100UI/ml	R\$ 104,9067	R\$ 20.981,3400
492	80	Carpule c/3mL	Insulina Lispro Refil 100UI/ml	R\$ 40,9397	R\$ 3.275,1760
493	3000	Compri mido	Ivabradina 5mg	R\$ 1,9048	R\$ 5.714,4000
494	600	Compri mido	Lamotrigina 100mg	R\$ 1,6061	R\$ 963,6600
495	10000	Compri mido	Levofloxacino 500mg	R\$ 6,4447	R\$ 64.447,0000
496	5000	Compri mido	Levofloxacino 750 mg	R\$ 7,9231	R\$ 39.615,5000
497	900	Compri mido	Levetiracetam 750mg	R\$ 5,4220	R\$ 4.879,8000
498	150	Frasco	Levetiracetam 100MG/ML	R\$ 111,9533	R\$ 16.792,9950
499	600	Compri mio	Levocetirizina 5mg	R\$ 3,3353	R\$ 2.001,1800
500	10000	Compri mido	Levotiroxina 75mg	R\$ 0,4455	R\$ 4.455,0000
501	900	Compri mido	Levotiroxina 88mg	R\$ 0,4610	R\$ 414,9000
502	900	Compri mido	Levotiroxina Sódica 112mg	R\$ 0,5394	R\$ 485,4600
503	3000	Compri mido	Levotiroxina Sódica 125mg	R\$ 0,4136	R\$ 1.240,8000
504	5000	Compri mido	Levotiroxina Sódica 150mg	R\$ 0,4781	R\$ 2.390,5000
505	1500	Compri mido	Levotiroxina Sódica 200mg	R\$ 0,8162	R\$ 1.224,3000
506	900	Compri mido	Levotiroxina sódica 38mcg	R\$ 0,3173	R\$ 285,5700
507	20	Pomada	Lidocaína 50 mg, 2,5 mg de acetato de hidrocortisona (equivalente a 2,2 mg de hidrocortisona), 180 mg de óxido de zinco e 35 mg de subacetato de alumínio.	R\$ 34,6833	R\$ 693,6660
508	6000	Compri mido	Lorazepam 2mg	R\$ 0,5457	R\$ 3.274,2000
509	450	Flaconet e	Lubrificante e osmoprotetor da superfície ocular (OPTIVE UD)	R\$ 2,9260	R\$ 1.316,7000
510	3000	Capsula	Luteína 10mg + Zeaxantina 2mg + Vitamina C + Vitamina E, Zinco e Cobre	R\$ 1,7393	R\$ 5.217,9000
511	1200	Sachê	Macrogol+bicarbonato de sódio+cloreto de sódio+cloreto de potássio (munvilax)	R\$ 1,7775	R\$ 2.133,0000
512	100	Frasco	Melatonina gotas 210 MCG	R\$ 27,3800	R\$ 2.738,0000
513	600	Compri mido	Maleato de bromofeniramina 12mg + cloridrato de fenilefrina 15mg	R\$ 1,6903	R\$ 1.014,1800
514	30	Gotas	Maleato de bromofeniramina 2mg + cloridrato de fenilefrina 2,5mg gotas pediátricas	R\$ 11,6467	R\$ 349,4010
515	900	Compri mido	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg	R\$ 0,5955	R\$ 535,9500
516	600	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg xarope	R\$ 21,8153	R\$ 13.089,1800
517	600	Drágeas	Maleato de Dexclorfeniramina Repetabs	R\$ 2,4032	R\$ 1.441,9200



			6mg		
518	50	Frasco	Manitol 20% sistema fechado 250mL	R\$ 11,8292	R\$ 591,4600
519	5000	Comprimido	Mebendazol 100mg	R\$ 0,7361	R\$ 3.680,5000
520	200	Frasco	Mebendazol 20mg/mL	R\$ 7,2160	R\$ 1.443,2000
521	20000	Comprimido	Meloxicam 15mg	R\$ 1,3820	R\$ 27.640,0000
522	15000	Comprimido	Meloxicam 7,5mg	R\$ 1,5054	R\$ 22.581,0000
523	600	Comprimido	Melilotus officinalis 26,7mg extrato seco	R\$ 3,1693	R\$ 1.901,5800
524	3000	Comprimido	Memantina 10mg	R\$ 1,2129	R\$ 3.638,7000
525	50	Ampola	Meperidina 100mg/2mL injetável	R\$ 2,7558	R\$ 137,7900
526	600	Comprimido	Mesalazina 800mg	R\$ 2,2770	R\$ 1.366,2000
527	1500	Comprimido	Mesalazina 1200mg	R\$ 7,3554	R\$ 11.033,1000
528	720	Comprimido	Metformina XR 500MG	R\$ 0,2005	R\$ 144,3600
529	50	Ampola	Metoprolol 1mg/mL injetável	R\$ 27,5640	R\$ 1.378,2000
530	600	Comprimido	Midazolam 15 mg	R\$ 1,9670	R\$ 1.180,2000
531	600	Comprimido	Mirabegrona 50mg	R\$ 6,6442	R\$ 3.986,5200
532	2000	Comprimido	Mirtazapina 15mg	R\$ 2,0375	R\$ 4.075,0000
533	5000	Comprimido	Mirtazapina 30mg	R\$ 3,8462	R\$ 19.231,0000
534	840	Cápsula	Monascus Purpureus, Oryza Sativa, 600mg (Monaless)	R\$ 1,9982	R\$ 1.678,4880
535	6000	Comprimido	Montelucaste 10 mg	R\$ 1,7188	R\$ 10.312,8000
536	3000	Sachê	Montelucaste 4mg sachê	R\$ 3,6699	R\$ 11.009,7000
537	2000	Comprimido	Montelucaste 4mg	R\$ 2,1163	R\$ 4.232,6000
538	50	Ampola	Morfina 10mg/ml injetável	R\$ 3,3543	R\$ 167,7150
539	300	Comprimido	Moxifloxacina 400 mg	R\$ 16,5149	R\$ 4.954,4700
540	2000	Comprimido	Naproxeno 250mg	R\$ 0,9876	R\$ 1.975,2000
541	6000	Comprimido	Naproxeno 500mg	R\$ 1,0565	R\$ 6.339,0000
542	60	Comprimido	Naratriptana 2,5 mg	R\$ 3,2238	R\$ 193,4280
543	40000	Comprimido	Nifedipino 20mg	R\$ 0,5020	R\$ 20.080,0000
544	15000	Comprimido	Nimesulida 100mg	R\$ 0,6258	R\$ 9.387,0000
545	600	Frasco	Nimesulida 50mg/mL gotas	R\$ 14,3240	R\$ 8.594,4000
546	3000	tubo	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal	R\$ 8,0385	R\$ 24.115,5000
547	300	Comprimido	Nitazoxanida 500mg	R\$ 8,3394	R\$ 2.501,8200
548	50	Frasco	Nitazoxanida 20mg/mL - 45mL	R\$ 17,8438	R\$ 892,1900



549	3000	Comprimido	Nitrazepan 5mg	R\$ 0,1885	R\$ 565,5000
550	80	Tubo	Nitrofurazona pomada 0,2% 30g	R\$ 15,5950	R\$ 1.247,6000
551	10000	Comprimido	Norfloxacino 400mg	R\$ 1,6949	R\$ 16.949,0000
552	42	Adesivo Transdérmico	Norelgestromina 6 mg + Etinilestradiol 0,6 mg	R\$ 35,6033	R\$ 1.495,3386
553	10	Ampola	Omalizumabe 150mg injetável	R\$ 2.455,6933	R\$ 24.556,9330
554	1200	Cápsula mole	Omega 3 1g	R\$ 0,4318	R\$ 518,1600
555	360	Comprimido	Olanzapina 5mg	R\$ 6,0248	R\$ 2.168,9280
556	300	Comprimido	Olmesartana medoxomila 40mg + Anlodipino 10mg	R\$ 2,2980	R\$ 689,4000
557	390	comp.	Olmesartana medoxomila 40mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	R\$ 1,9027	R\$ 742,0530
558	400	comp	Olmesartana medoxomila 40mg + hidroclorotiazida 25 mg	R\$ 1,5942	R\$ 637,6800
559	60	Caixa	Omeprazol 20mg+claritomicina 500mg+amoxicilina 500mg	R\$ 6,6581	R\$ 399,4860
560	1200	Comprimido	Omeprazol magnésio 20mg	R\$ 14,6089	R\$ 17.530,6800
561	150	Comprimido	Oxicodona 10mg	R\$ 7,4861	R\$ 1.122,9150
562	5000	Comprimido	Oxcarbazepina 300mg	R\$ 1,8913	R\$ 9.456,5000
563	10000	Comprimido	Oxcarbazepina 600mg	R\$ 2,1066	R\$ 21.066,0000
564	100	Frasco	Oxcarbazepina suspensão oral 6%	R\$ 49,5200	R\$ 4.952,0000
565	240	Tubo	Oxido de Zinco + Vit. A e D pomada	R\$ 8,8595	R\$ 2.126,2800
566	8000	Cápsula	Pantoprazol 20mg	R\$ 2,9683	R\$ 23.746,4000
567	3000	Cápsula	Pantoprazol 40mg	R\$ 4,8363	R\$ 14.508,9000
568	20000	Comprimido	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg	R\$ 1,2621	R\$ 25.242,0000
569	5000	Comprimido	Paracetamol 750mg	R\$ 0,8034	R\$ 4.017,0000
570	400	Comprimido	Passiflora incarnata L. 100mg + Cratogeomys oxyalantha L. 30mg + Salix Alba L. 100mg, extrato seco.	R\$ 2,0299	R\$ 811,9600
571	20	Frasco	Periciazina 1%	R\$ 9,9489	R\$ 198,9780
572	300	Comprimido	Periciazina 10mg	R\$ 0,4827	R\$ 144,8100
573	600	Frasco	Periciazina 4%	R\$ 19,3367	R\$ 11.602,0200
574	300	Comprimido	Perindopril arginina 10mg	R\$ 1,9616	R\$ 588,4800
575	50	Frasco	Picossulfato de Sódio 7,5mg/ml	R\$ 21,2333	R\$ 1.061,6650
576	3000	Comprimido	Pioglitazona 30mg	R\$ 2,4349	R\$ 7.304,7000
577	3000	Comprimido	Pirimetamina 25mg	R\$ 0,0898	R\$ 269,4000
578	6000	Cápsula	Piroxicam 20mg	R\$ 0,5505	R\$ 3.303,0000
579	30	Tubo	Polissulfato de mucopossacarídeo 500 mg GEL	R\$ 36,8000	R\$ 1.104,0000



580	20000	Cápsula ou comprimido	Polivitaminico + Polimineral A-Z	R\$ 0,2697	R\$ 5.394,0000
581	5000	Cáps ou comp	Polivitaminico + Polimineral de A-Z COM FERRO	R\$ 0,7783	R\$ 3.891,5000
582	120	Frasco	Polivitaminico + Polimineral gotas	R\$ 35,0833	R\$ 4.209,9960
583	1000	Comprimido	Prednisolona 5 mg	R\$ 0,5155	R\$ 515,5000
584	1000	Comprimido	Prednisolona 20 mg	R\$ 1,6448	R\$ 1.644,8000
585	15000	Cápsula	Pregabalina 75mg	R\$ 3,3601	R\$ 50.401,5000
586	5000	Cápsula	Pregabalina 150mg	R\$ 3,9392	R\$ 19.696,0000
587	1500	Cápsula	Progesterona natural micronizada 200mg (ultrogestan)	R\$ 3,2994	R\$ 4.949,1000
588	200	Tubo	Promestrieno 10 mg/g - 30 g creme vaginal	R\$ 42,4041	R\$ 8.480,8200
589	35000	Comprimido	Propatilnitrato 10mg	R\$ 0,5072	R\$ 17.752,0000
590	24	Frasco	Propionato de fluticasona 50mg spray Aerosol uso oral	R\$ 138,1387	R\$ 3.315,3288
591	1000	Ampola	Propofol 10 mg/ml - 20 ml	R\$ 23,7137	R\$ 23.713,7000
592	1080	Cápsula	Queratina20mg+cistina20mg+pantotenato de cálcio 60mg+nitrato de tiamina 60mg+levedura medicinal 100mg+acido aminobenzonico 20mg	R\$ 2,8949	R\$ 3.126,4920
593	900	Comprimido	Quetiapina 25mg	R\$ 1,2743	R\$ 1.146,8700
594	900	Comprimido	Quetiapina 100mg	R\$ 6,8999	R\$ 6.209,9100
595	900	Comprimido	Quetiapina 300mg	R\$ 22,1506	R\$ 19.935,5400
596	10	Ampola	Ranibuzumabe 10mg/mL	R\$ 3.949,2667	R\$ 39.492,6670
597	6000	Comprimido	Rivaroxabana 10mg	R\$ 3,9696	R\$ 23.817,6000
598	3000	Comprimido	Rivaroxabana 15mg	R\$ 5,8476	R\$ 17.542,8000
599	6000	Comprimido	Rivaroxabana 20mg	R\$ 5,8476	R\$ 35.085,6000
600	300	Comprimido	Rifampicina 300mg	R\$ 2,8078	R\$ 842,3400
601	50	Frasco	Rifampicina spray 10mg/mL	R\$ 25,6400	R\$ 1.282,0000
602	50	Frasco	Risperidona 1 mg / ml	R\$ 52,1677	R\$ 2.608,3850
603	3000	Comprimido	Risperidona 1mg	R\$ 1,0967	R\$ 3.290,1000
604	3000	Comprimido	Risperidona 2mg	R\$ 2,0383	R\$ 6.114,9000
605	2000	Comprimido	Risperidona 3mg	R\$ 1,8534	R\$ 3.706,8000
606	2000	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg	R\$ 1,3804	R\$ 2.760,8000
607	2000	Comprimido	Rosuvastatina 20 mg	R\$ 2,0325	R\$ 4.065,0000
608	1000	Ampolas	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml endovenoso (EV)	R\$ 9,6827	R\$ 9.682,7000



609	50	Ampolas	Sacarato de Hidróxido Férrico intramuscular IM	R\$ 13,8227	R\$ 691,1350
610	600	Comprimido	Saccharomycis boulardii - 17 liofilizado 100mg	R\$ 2,2788	R\$ 1.367,2800
611	600	Envelope	Saccharomycis boulardii - 17 liofilizado envelope	R\$ 8,6450	R\$ 5.187,0000
612	1000	Comprimido	Sacubitril 24 mg + Valsartano 26 mg	R\$ 4,7206	R\$ 4.720,6000
613	1000	Comprimido	Sacubitril 97 mg + Valsartano 103 mg	R\$ 4,7924	R\$ 4.792,4000
614	100	tubo	Salicilato de Metila 52,50mg/g, Cânfora 44,40mg/g, Mentol 20,00 mg/g, Terebintina 191,47mg/g pomada	R\$ 24,6250	R\$ 2.462,5000
615	2000	Comprimido	Sitagliptina 50mg	R\$ 3,7220	R\$ 7.444,0000
616	2000	Comprimido	Sitagliptina 50mg + metiformina 1000mg	R\$ 3,3663	R\$ 6.732,6000
617	1000	Comp.	Solifenacina 6 mg + tansulosina 0,4mg	R\$ 5,3473	R\$ 5.347,3000
618	600	Comp.	Solifenacina 10 mg	R\$ 3,3290	R\$ 1.997,4000
619	20	Ampola	Somatropina 12UI injetável	R\$ 188,6767	R\$ 3.773,5340
620	50	Frasco	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/mL xarope	R\$ 5,6833	R\$ 284,1650
621	3000	Comprimido	Secnidazol 1000mg cartela com 2 comp	R\$ 3,3653	R\$ 10.095,9000
622	720	Cápsula	Sena, Tamarindo, Alcaçuz	R\$ 3,6515	R\$ 2.629,0800
623	4000	Comp.	Succinato de Desvenlafaxina 100 mg	R\$ 4,6441	R\$ 18.576,4000
624	5000	Comp.	Succinato de Desvenlafaxina 50 mg	R\$ 3,7565	R\$ 18.782,5000
625	60	Comprimido	Succinato de Sumatriptana 25 mg	R\$ 5,9633	R\$ 357,7980
626	2000	Comprimido	Silybum marianum L. Gaerth 100mg	R\$ 2,2442	R\$ 4.488,4000
627	2000	Comprimido	Silybum marianum L. Gaerth 200mg	R\$ 3,4502	R\$ 6.900,4000
628	840	Comprimido	Sulbutiamina 200mg	R\$ 2,3061	R\$ 1.937,1240
629	10	Frasco	Sulfato de atropina 1% colírio	R\$ 9,5500	R\$ 95,5000
630	2000	tubo	Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada	R\$ 3,9318	R\$ 7.863,6000
631	80	Frasco	Sulfato de Polimixina B 10.000UI, Sulfato de Neomicina 5mg, Hidrocortisona 10mg otológico.	R\$ 11,7067	R\$ 936,5360
632	3900	Envelope	Sulfato de glicosamina 1,5g	R\$ 3,9788	R\$ 15.517,3200
633	12000	Comprimido	Sulpirida 200mg	R\$ 1,2551	R\$ 15.061,2000
634	30000	Comprimido	Sulpirida 50mg	R\$ 0,5548	R\$ 16.644,0000
635	2000	Comprimido	Sulfadiazina 500mg	R\$ 0,3500	R\$ 700,0000
636	30	Pomada	Tacrolimo 0,1% dermatológica 10g	R\$ 75,4100	R\$ 2.262,3000
637	3000	Comprimido	Telmisartana 80mg	R\$ 2,3850	R\$ 7.155,0000
638	600	Comprimido	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Micardis HCT	R\$ 4,6614	R\$ 2.796,8400
639	2000	Comprimido	Tenoxicam 20mg	R\$ 1,6347	R\$ 3.269,4000



640	100	Ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL - 1mL	R\$ 4,1186	R\$ 411,8600
641	100	Ampola	Tiamina 100 mg/mL - 1mL	R\$ 9,2231	R\$ 922,3100
642	300	Compri mido	Ticagrelor 90mg	R\$ 4,8842	R\$ 1.465,2600
643	50	Frasco	Timomodulina (lisado ácido de timo de vitelo) 20mg/5ml xarope	R\$ 111,0600	R\$ 5.553,0000
644	200	Compri mido	Tiocolquicosido 4mg	R\$ 3,1887	R\$ 637,7400
645	15	Frasco	Tiotrópio 2,5mcg/dose	R\$ 313,8367	R\$ 4.707,5505
646	50	Frasco	Tobramicina + dexametasona colírio	R\$ 28,1300	R\$ 1.406,5000
647	50	Frasco	Tobramicina colírio	R\$ 12,8567	R\$ 642,8350
648	30	Frasco	Trolamina 140 mg/ml + Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml - Solução Otológica	R\$ 15,2000	R\$ 456,0000
649	3000	Compri mido	Topiramato 25mg	R\$ 0,3978	R\$ 1.193,4000
650	5000	Compri mido	Topiramato 50mg	R\$ 0,7381	R\$ 3.690,5000
651	5000	Compri mido	Topiramato 100mg	R\$ 2,2232	R\$ 11.116,0000
652	20	Frasco	Travoprostá 0,004mg/mL colírio	R\$ 52,3633	R\$ 1.047,2660
653	60	Ampola	Triancinolona acetinado 20mg/ml injetável - 1mL	R\$ 15,8753	R\$ 952,5180
654	3000	Cápsula gel	Trimebutina 200mg	R\$ 2,0928	R\$ 6.278,4000
655	30000	Compri mido	Trimetazidina MR 35	R\$ 1,8838	R\$ 56.514,0000
656	30	Frasco	Tropicamida 1% colírio	R\$ 13,2300	R\$ 396,9000
657	360	Comp.	Valsartana 80 mg	R\$ 2,1670	R\$ 780,1200
658	900	Compri mido	Valsartana 160mg	R\$ 2,1670	R\$ 1.950,3000
659	360	Compri mido	Valsartana 320mg	R\$ 1,3230	R\$ 476,2800
660	50	Tubo	Valerato de betametasona 2,5 mg (equivalente a 2 mg de betametasona base) + hialuronidase 150 UTR	R\$ 102,9367	R\$ 5.146,8350
661	50	Tubo	Valerato de Betametasona 0,5 mg/g + Sulfato de Gentamicina 1 mg/g + Tolnaftato 10mg/g + clioquinol 10 mg/g CREME	R\$ 19,3033	R\$ 965,1650
662	15000	Compri mido	Vildagliptina 50mg	R\$ 2,6245	R\$ 39.367,5000
663	1344	Compri mido	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg	R\$ 2,5903	R\$ 3.481,3632
664	60	Frasco	Vitamina C gotas	R\$ 13,3933	R\$ 803,5980
665	900	Compri mido	Vitamina C 1g	R\$ 1,1447	R\$ 1.030,2300
666	50	Frasco	Xinafoato de Salmeterol 25mcg + Propionato de Flucasona 125 mcg spray	R\$ 149,6433	R\$ 7.482,1650

* Média Unitária = baseada em cotações de preços anexas ao processo.

Taquarituba, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Compras



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 144/2023

OBJETO: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde."

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE/FAX:

E-MAIL:

CNPJ Nº

DADOS BANCÁRIOS:

WHATSAPP:

ITEM	QT D	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL						XXXXXXX

A proposta deverá ainda:

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

Local e Data:		
Assinatura:		
Nome do Representante:	RG:	CPF:

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ANEXO III - MODELO

**PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2023
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 144/2023**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Euxxxxxxxx..... (nome completo), RG nº.xxxxxxxx....., representante legal daxxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão n° 024/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2023

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



ANEXO IV - MODELO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 144/2023**

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ..
.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2023
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 144/2023

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:xxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua nº bairro na cidade de Estado de (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua nº na cidade de Estado de

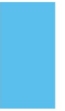
OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua nº bairro na cidade de Estado de

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2023**, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2023

Outorgante (Carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES



ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2023
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 144/2023

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2023

Nome e assinatura do representante
RG nº.....
(carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.



ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte e dois, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto: "*Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde.*" conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QT D	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX

1.2 - O valor total estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Taquarituba, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

FICHA 178 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;
FICHA 179 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;
FICHA 180 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;
FICHA 181 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde;
FICHA 182 - 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, além do que:

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação, no **endereço citado na Solicitação de Fornecimento**;
- As entregas serão realizadas em prédios públicos dentro do limite do município.



d) As mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, serão devolvidos a distribuidora em questão.

e) O prazo de vencimento dos produtos deverá ser igual ou maior que 75% do prazo total de validade.

f) Os produtos deverão conter na caixa o nome comercial, prazo de validade, nº do lote, bem como, conter a apresentação de quantidade dos produtos nas embalagens (comprimidos, ampolas, frascos etc).

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços, eventualmente necessárias, em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo FORNECEDOR DETENTOR DA ATA e dirigido ao ÓRGÃO GERENCIADOR, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas das notas fiscais de compra antecessora a autenticar no Dptº Licitação e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. O prazo para entrega será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 15 do edital.



4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº**: conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura-NFE que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura-NF-E deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial- Registro de Preços 024/2023**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 024/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.



CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, vigência de ---/---/---- até ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____



ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 144/2023**

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 024/2023**, Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, assim como efetuar a troca imediata (48 horas, sem custo para a Prefeitura) dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

_____, xx de _____ de _____

**Assinatura do responsável
Carimbo com CNPJ**



ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, representante da empresa _____, participante do **Pregão Presencial nº 024/2023**, considerando a gravação em tempo real da sessão pública. **AUTORIZO** o uso de minha imagem por vídeo e áudio, nos portais de Transparência, sítios eletrônicos e redes sociais (Facebook e Youtube) da Prefeitura Municipal de Taquarituba, conforme Lei Municipal nº 1803 de 02/09/2019.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e data

Assinatura do responsável

**NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2023
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 144/2023

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____
Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.